

Belo Horizonte, 01 de março de 2021.  
**GECAT CI/ATU/017/2021**

De: GECAT  
Para: DISE

**Assunto:** Avaliação Atuarial de 2020 - Parecer Atuarial do Plano CDPREV.

## **1. Introdução**

Tendo em vista o exposto na Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, na Instrução Previc 10, de 30/11/2018, e na Instrução Previc nº 20, de 16/12/2019 é apresentado o Parecer Atuarial do Plano CDPREV, CNPB nº 2011.0012-18, administrado pela Fundação Libertas de Seguridade Social.

O Plano CDPREV é um Plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Contribuição Definida - CD, conforme exposto na Resolução CGPC nº 16, de 22/11/2005.

Este Parecer Atuarial está fundamentado na Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2020 do Plano CDPREV, a qual teve por finalidade o dimensionamento dos compromissos do Plano e a definição do plano de custeio com início de **vigência em 1º de abril de 2021**.

A Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2020, posicionada em 31/12/2020, foi elaborada de acordo com a legislação, o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial vigentes, bem como nos dados cadastrais individualizados dos Participantes e nas informações financeiras, contábeis e patrimoniais do Plano, levantadas na data base de 31/12/2020, empregados na apuração das provisões matemáticas e demais resultados constantes neste Parecer e na legislação em vigor.

Importante destacar que o Plano CDPREV apresenta um único grupo de custeio, no qual está inserido a totalidade dos Participantes do Plano.

Por fim, registra-se que este parecer apresenta os fatores relevantes dos resultados da Avaliação Atuarial e que não foi identificada qualquer questão que comprometa a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnica-atuarial do Plano.

### **1.1. Hipóteses Atuariais**

As hipóteses biométricas e financeiras apresentadas no **quadro 1, utilizadas apenas para cálculos dos benefícios**, foram definidas de acordo com as determinações expressas na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e na Instrução Previc 10, de 30/11/2018.

## Quadro 1 – Hipóteses

Hipótese	Avaliação 2019	Avaliação 2020
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 (Basic Suavizada em 10%)	AT-2000 (Basic Suavizada em 10%)
Tábua de Mortalidade de Inválidos	RP 2000 – Disabled segregada por sexo	RP 2000 – Disabled segregada por sexo
Taxa de Juros	4,09%	4,09%

Por determinação das mencionadas normas e de acordo com as práticas de governança da Libertas, as hipóteses foram propostas pelo Atuário Responsável Técnico do Plano, aprovadas pelo Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, bem como estão contempladas em parecer emitido pelo Conselho Fiscal, observados os seguintes documentos:

### 1.1.1. Taxa de Juros

- ✓ Proposição do Atuário: Correspondência GECAT CI/ATU/COR/005/2021, de 26/01/2021;
- ✓ Diretoria Executiva: ATA da 745ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Fundação Libertas, de 02/02/2021;
- ✓ Parecer Conselho Fiscal: anexo constante na ATA Reunião Extraordinária nº 04 do Conselho Fiscal, de 16/02/2021;
- ✓ Conselho Deliberativo: ATA 485ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, de 18/02/2021.

### 1.1.2. Demais Hipóteses

- ✓ Estudo específico: Relatório Estudo de Aderência de Hipóteses Biométricas 2020 CDPrev, de 17/10/2020, disponibilizado pela Correspondência GECAT CI/ATU/COR/042/2020, de 26/11/2020;
- ✓ Diretoria Executiva: ATA da 738ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Fundação Libertas, de 01/12/2020;
- ✓ Parecer Conselho Fiscal: COFI/019/2020, de 15/12/2020;
- ✓ Conselho Deliberativo: ATA da 481ª Reunião do Conselho Deliberativo, de 17/12/2020.

### 1.1.3 Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

No **quadro 2** são apresentados os valores das Provisões Matemáticas correspondentes aos saldos acumulados nas contas de participantes e assistidos do Plano CDPrev, além do Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura e Fundos.

**Quadro 2 - Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos**

<b>Conta</b>	<b>Título</b>	<b>Saldo atual</b>
<b>2.3.</b>	<b>Patrimônio Social</b>	<b>53.868.515</b>
<b>2.3.1</b>	<b>Patrimônio de Cobertura</b>	<b>53.488.282</b>
<b>2.3.1.1</b>	<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>53.488.282</b>
<b>2.3.1.1.01.00.00</b>	<b>Benefícios Concedidos</b>	<b>33.149.243</b>
2.3.1.1.01.01.00	Contribuição Definida	33.149.243
2.3.1.1.01.01.01	Saldo de Contas dos Assistidos	33.149.243
<b>2.3.1.1.02.00.00</b>	<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>20.339.038</b>
2.3.1.1.02.01.00	Contribuição Definida	20.339.038
2.3.1.1.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Participantes	20.339.038
<b>2.3.2.0.00.00.00</b>	<b>Fundos</b>	<b>380.232</b>
<b>2.3.2.1.00.00.00</b>	<b>Fundos Previdenciais</b>	<b>-</b>
<b>2.3.2.2.00.00.00</b>	<b>Fundos Administrativos</b>	<b>216.764</b>
<b>2.3.2.3.00.00.00</b>	<b>Fundos de Investimentos</b>	<b>163.468</b>

## **2. Resultados Atuariais**

### **2.1 Em relação ao Grupo de Custeio**

#### **2.1.1 Evolução dos Custos**

Dado que o Plano em questão está estruturado na modalidade de Contribuição Definida - CD, não tem custo calculado atuarialmente.

O custo, devido às características do Plano, é representado pelas contribuições vertidas no exercício para a formação das provisões que serão transformadas em benefícios. No exercício de 2019 apresentou o valor de R\$ 2.151.990,02 e em 2020, R\$ 2.457.286,83. Já no exercício seguinte, o valor do custo está condicionado ao crescimento do plano em função das novas inscrições e contribuições assumidas por cada participante.

Ressaltamos que, das contribuições realizadas pelos Participantes e pelo Patrocinador, uma parcela é destinada à cobertura dos benefícios de risco, que se dá por meio da contratação de Seguradora, sendo assim, esta é responsável atuarialmente pela cobertura desses benefícios.

#### **2.1.2 Variação Provisões Matemáticas**

As Provisões Matemáticas são identificadas aos saldos acumulados nas contas de participantes e assistidos, não cabendo reavaliação ou cálculo recorrente.

As Provisões Matemáticas, na data de 31/12/2020, montam em R\$ 53.488.282, ao passo que em 31/12/2019 o valor alçava R\$ 52.312.576, representando um aumento de 2,25%.

Por sua vez, a variação significativa das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos do Plano CDPprev, quando comparada a posição de 12/2019 com a de 12/2020, guarda relação com o volume de aposentadorias no período.

### **2.1.3 Principais Riscos Atuariais**

Observada a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, não há riscos atuariais, mas tão somente riscos financeiros atrelados aos saldos de contas e cálculo dos benefícios.

### **2.1.4 Soluções para Insuficiência de Cobertura**

Tendo em vista a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, Contribuição Definida – CD, o Plano CDPREV não apresenta insuficiência de cobertura.

## **2.2 Em relação ao Plano de Benefícios**

### **2.2.1 Qualidade da Base Cadastral**

A base cadastral de Participantes e as informações financeiras para apuração dos resultados encontram-se na posição de 31/12/2020. Após testes de consistência, os dados e as informações foram considerados suficientes para a elaboração da Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2020.

Registra-se que a análise efetuada na base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem por objetivo a identificação e correção de eventuais inconsistências.

### **2.2.2 Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais**

Na Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2020, posicionada para 31/12/2020, o Plano CDPREV não possuía Fundos Previdenciais.

### **2.2.3 Variação do Resultado**

Considerando a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida - CD, este item não se aplica ao Plano CDPREV.

### **2.2.4 Natureza do Resultado**

Observada a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, Contribuição Definida – CD, o Plano CDPREV não apresenta resultado, visto que os benefícios são permanentemente ajustados aos saldos de conta mantidos em favor dos participantes.

### **2.2.5 Soluções para Equacionamento de Déficit**

Tendo em vista a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida - CD, este item não se aplica ao Plano CDPREV.

### **2.2.6 Adequação dos Métodos de Financiamento**

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento estão em conformidade com as técnicas atuariais geralmente aceitas, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria.

Para o financiamento de todos os benefícios do Plano, adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização e o método de Capitalização Financeira, haja vista tratar-se de Plano em que os benefícios estão estruturados na modalidade de Contribuição Definida - CD.

Verifica-se, portanto, que é o único método de financiamento aplicável aos benefícios do Plano, de forma que é adequado e deve continuar sendo adotado, conforme da legislação previdenciária vigente.

### **2.2.7 Outros Fatos Relevantes**

1. Para elaboração da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2020, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundo administrativo e demais exigíveis do Plano, foram os registrados no Balancete Contábil do referido mês. A integralidade dos ativos de investimentos estava contabilizada a valor de mercado;
2. As hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial de 2020 do Plano CDPprev foram aprovadas pela Libertas e se mantêm todas as adotadas no exercício de 2019;
3. No caso do Plano em questão, totalmente estruturado na modalidade de Contribuição Definida - CD, as hipóteses atuariais são adotadas tão somente no cálculo do fator atuarial de conversão do saldo de conta em renda e na sua manutenção; e
4. A rentabilidade Patrimonial do Plano foi calculada pela variação dos valores das cotas, auferida em dezembro de 2020, a qual resultou em um percentual positivo de 7,47%. O seu efeito foi distribuído para o Plano por meio da valorização da cota patrimonial, considerando que o compromisso atuarial é dado pelos Saldos das Contas e que não há para esta parcela, taxa de juros atuariais ou exigível atuarial, resultando em ganho/perda atuarial ao Plano.

### **3. Plano de Custeio**

De acordo com o disposto no artigo 72 do Estatuto da Fundação Libertas de Seguridade Social, após prévia e formal aprovação pelos instituidores e pelo Conselho Deliberativo da Fundação Libertas de Seguridade Social, em conformidade com o documento específico **GECAT CI/ATU/10/2021**, devem ser aplicadas as regras de custeio apresentadas a seguir, **a partir de 01/04/2021**, tomando-se como base o Regulamento do Plano e na legislação aplicável.

### 3.1 Custeio dos Participantes Ativos, Autopatrocinados e Remidos

#### 3.1.1 Contribuição Normal

Contribuições Normais dos Participantes*		Taxa Aplicada Plano de Custeio Vigente (até março/2021)	Taxa Aplicada Plano de Custeio Vigente (a partir de abril/2021)
<b>Participantes*</b>	A Contribuição Normal do Participante, de caráter mensal e obrigatório, equivalerá a um percentual, a ser escolhido pelo Participante, entre 3% (três por cento) e 12% (doze por cento), variando de 0,5% (cinco décimos por cento), incidente sobre o Salário Efetivo, podendo o Participante alterar o percentual escolhido uma vez por ano, no mês de agosto.	De 3,00% a 12,00%	De 3,00% a 12,00%
<b>Participantes Autopatrocinados*</b>		Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome do Patrocinador.	Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome do Patrocinador.
<b>Participantes Remidos</b>		0,00%	0,00%

\* Serão descontados da Contribuição Normal o montante correspondente à Contribuição de Risco, para a Cobertura de Risco Adicional, por meio de Seguro, sendo este determinado pela Seguradora, assim como a Contribuição de Administração, correspondente à aplicação de um percentual, atuarialmente calculado, ao valor das contribuições vertidas para o Plano.

#### 3.1.2 Contribuição Extraordinária Voluntária

A Contribuição Extraordinária Voluntária, de caráter e frequência facultativos, e de valor mínimo equivalente a 1 (uma) Unidade de Referência do Plano (URP)<sup>1</sup>, a ser vertida ao Plano pelo Participante, sem contrapartida da Patrocinadora, e creditada na Conta Individual do Participante (CIP), conforme venha a ser disciplinado pela Fundação.

#### 3.1.3 Aporte Inicial

O Aporte Inicial do Participante de caráter individual e facultativo, de periodicidade esporádica, sem contrapartida da Patrocinadora, conforme venha a ser disciplinado pela Fundação, no prazo de 12 (doze) meses, contados da sua adesão ou inscrição no Plano, cujo valor será creditado na respectiva Conta CIP, em quantitativo de cotas, considerando que sobre tais valores não será aplicada a sobrecarga administrativa.

#### 3.1.4 Contribuição de Risco

A Contribuição de Risco, de caráter obrigatório, é determinada pela Seguradora, na forma prevista no Regulamento do Plano, tendo a responsabilidade por sua cobertura, de um lado, a Patrocinadora e, de outro, os Participantes que sejam qualificados como Segurados, de forma paritária, desde que não tenham optado pela suspensão contributiva, inclusa nas Contribuições Normais.

<sup>1</sup> Em junho de 2020 a URP do Plano CDPREV tem o valor de R\$ 450,31.

Se Participante Autopatrocinado, Participante Fundador Autopatrocinado e Participante com Contrato de Trabalho Suspenso, estes deverão verter tanto as parcelas de sua responsabilidade quanto às de responsabilidade da Patrocinadora, exceto se Participante com Contrato de Trabalho Suspenso em percepção pela Previdência Social de benefício motivado por doença ou acidente de trabalho, caso em que será mantida a paridade contributiva da Patrocinadora. No caso de Participante com Contrato de Trabalho Suspenso, a Contribuição Normal a ser considerada para o cálculo da Contribuição de Risco será aquela que o Participante vertia antes da suspensão do contrato de trabalho, atualizada nas mesmas épocas e proporções correspondentes aos ajustes coletivos dos salários dos empregados da Patrocinadora.

### **3.1.5 Contribuição de Administração**

A Contribuição de Administração, de caráter obrigatório, com a finalidade de suprir o Custeio Administrativo do Plano, é apurada mensalmente na forma definida no Plano de Custeio, tendo a responsabilidade por sua cobertura, de um lado, a Patrocinadora e, de outro, os Participantes e Assistidos, de forma paritária, sendo que o Custeio Administrativo abrangerá, inclusive, as Contribuições Extraordinárias Voluntárias, conforme venha a ser disciplinado no referido Plano de Custeio<sup>2</sup>, devendo todas ser creditadas na Conta de Custeio Administrativo - CCA.

## **3.2 Custeio dos Patrocinadores**

### **3.2.1 Contribuição Normal**

Contribuição de caráter obrigatório, a ser vertida mensalmente pela Patrocinadora, paritária à Contribuição Normal do Participante na forma do subitem 2.1.1, também vertida pelo Participante Autopatrocinado Total ou Parcial e pelo Participante Fundador Autopatrocinado Total ou Parcial, em relação à parcela de sua responsabilidade, em substituição àquela da Patrocinadora, sendo que da Contribuição Normal mensal vertida terá o mesmo tratamento daquela do Participante.

Da Contribuição Normal será deduzida a parcela de Contribuição de Risco, de acordo com o Custeio definido pela Fundação junto à Seguradora, bem como a Contribuição de Administração, em função da Taxa de Carregamento Administrativa, quando aplicável.

### **3.2.2 Contribuição de Risco**

A Contribuição de Risco, de caráter obrigatório, é determinada pela Seguradora, na forma prevista no Regulamento do Plano, tendo a responsabilidade por sua cobertura, de um lado, a Patrocinadora e, de outro, os Participantes que sejam qualificados como Segurados, de forma paritária, desde que não tenham optado pela suspensão contributiva, inclusa nas Contribuições Normais.

---

<sup>2</sup> Neste plano de custeio, conforme verifica-se no item 2.4, não foi instituída a Taxa de Carregamento como Fonte de Custeio, motivo pelo qual não é devida a Contribuição de Administração.



### **3.2.3 Contribuição Extraordinária Voluntária**

A Contribuição Extraordinária Voluntária da Patrocinadora é de caráter e frequência facultativos, e de valor mínimo equivalente a 1 (uma) URP, a ser vertida ao Plano pela Patrocinadora, observados os critérios definidos pela mesma, desde que uniformes e não discriminatórios, e de acordo com a legislação previdenciária vigente, sem a contrapartida do Participante, conforme venha a ser disciplinado pela Fundação.

### **3.2.4 Contribuição de Administração**

A Contribuição de Administração da Patrocinadora é de caráter obrigatório, com a finalidade de suprir o Custeio Administrativo do Plano, apurada mensalmente na forma definida no Plano de Custeio, de forma paritária ao Participante e Assistido, sendo que o Custeio Administrativo abrangerá, inclusive, as Contribuições Extraordinárias, conforme venha a ser disciplinado no referido Plano de Custeio<sup>3</sup>, devendo ser creditada na CCA.

A taxa relativa à contribuição para o custeio das despesas administrativas deverá, também, ser aplicada sobre os valores vertidos ao Plano referente a Multas e Atualizações Monetárias de responsabilidade da Patrocinadora.

## **3.3 Custeio de Assistidos**

### **3.3.1 Contribuição de Administração**

A Contribuição de Administração do Assistido, considerando-se o Aposentado e o Pensionista, de caráter obrigatório, em moeda corrente nacional, é apurada mediante aplicação de um percentual, fixado em Plano de Custeio<sup>4</sup>, incidente sobre os valores dos benefícios percebidos pelos Assistidos, com base na Avaliação Atuarial anual, ou outra eventual.

## **3.4 Custeio Administrativo**

Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Entidade acerca dos Custos Administrativos dos Planos Previdenciais, o custo intencionado para o Plano CDPrev monta o valor de **R\$ 364.001,33**, equivalente a **0,6464%** dos Recursos Garantidores previstos pela Entidade para o final do exercício de 2021, para este Plano no montante de **R\$ 56.313.185,06**, a vigorar para o Plano de Custeio de 2021, observado o Plano de Custeio Administrativo a seguir:

---

<sup>3,4</sup> Neste plano de custeio, conforme verifica-se no item 2.4, não foi instituída a Taxa de Carregamento como Fonte de Custeio, motivo pelo qual não é devida a Contribuição de Administração.



<b>Custeio Administrativo</b>	<b>Taxa Aplicada<sup>1</sup> (até março/21)</b>	<b>Taxa Aplicada<sup>1</sup> (a partir de abril/21)</b>
Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Normais do Patrocinador e dos Participantes	<b>0,0000%</b>	<b>0,0000%</b>
Taxa de Carregamento aplicável sobre os Benefícios dos Assistidos, observando-se a paridade do Patrocinador	<b>0,0000%</b>	<b>0,0000%</b>
Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias do Patrocinador, dos Participantes e dos Assistidos	<b>0,0000%</b>	<b>0,0000%</b>
Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pelo Patrocinador	<b>0,0000%</b>	<b>0,0000%</b>
Taxa de Carregamento aplicável sobre os Aportes Iniciais dos Participantes	<b>0,0000%</b>	<b>0,0000%</b>
Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação	<b>0,0000%</b>	<b>0,0000%</b>
Taxa de Administração sobre Empréstimos	<b>0,1100%</b>	<b>0,1500%</b>
Custeio Administrativo sobre Contrato de Dívida do Patrocinador	<b>15,0000%</b>	<b>0,0000%</b>
Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano.	<b>0,4545%</b>	<b>0,5712%</b>

1- Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do custeio administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.

Para o Participante Remido, o custeio das despesas administrativas deverá ser deduzido da CIP e da Conta Identificada de Patrocinadora (CPI) na forma de parcela única, em montante equivalente às Contribuições projetadas destinadas ao custeio administrativo, ou seja, considerando todas as contribuições que o Participante Remido deveria realizar até cumprir a Elegibilidade ao Benefício Decorrente da Opção ao Benefício Proporcional Diferido, considerando aquelas de sua responsabilidade, com base no número de meses faltantes e o montante mensal vertido por ele até então (deduzida da CIP), adicionado do montante mensal que seria de responsabilidade da Patrocinadora, de forma paritária (esta a ser deduzida da CPI), utilizando para tanto, o valor da contribuição realizada no último mês com contribuição integral ao Plano, antes da Data de Opção. O valor relativo ao custeio das despesas administrativas deduzido nos termos acima, correspondente ao período não decorrido entre a Data de Opção e a Data de Início de Benefício decorrente de opção pelo BPD, em caso de Resgate ou Portabilidade, será reincorporado à Conta CIP e Conta CPI, de forma paritária.

O Plano tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela Fundação Libertas.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

**Leandro Nicolau Lima**

Responsável Técnico Atuarial  
Gerente de Cadastro e Atuária  
Atuário MIBA/MTb/RJ 1.488

**Lucas Souza Vinti de Andrade**

Gerência de Cadastro e Atuária  
Atuário MIBA/MTb/RJ 2.943

**Bruno Segnorini de Moura**

Coordenador de Cadastro e Atuária  
Atuário MIBA/MTb/RJ 2.608

**Lara Soares Menezes**

Gerência de Cadastro e Atuária  
Atuário MIBA/MTb/RJ 3.188



### 3 - CI DISE 017 - Parecer Atuarial - CDPREV.pdf

Código do documento caf69da7-f1ae-4ac1-9c9b-c2434a83ff85



#### Assinaturas

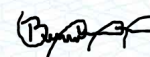


Leandro Nicolau do Carmo Lima  
leandro.lima@fundacaolibertas.com.br  
Assinou

*Leandro Nicolau do Carmo Lima*



Bruno Segnorini de Moura  
bruno.moura@fundacaolibertas.com.br  
Assinou



Lucas Souza Vinti de Andrade  
lucas.souza@fundacaolibertas.com.br  
Assinou

*Lucas Vinti*



Lara Soares Menezes  
lara.menezes@fundacaolibertas.com.br  
Assinou

*Lara Soares Menezes*

#### Eventos do documento

##### 04 Mar 2021, 12:38:36

Documento número caf69da7-f1ae-4ac1-9c9b-c2434a83ff85 **criado** por BRUNO SEGNORINI DE MOURA (Conta 149ff991-53fa-4161-93f0-27ee989a859f). Email :Bruno.moura@fundacaolibertas.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-03-04T12:38:36-03:00

##### 04 Mar 2021, 12:39:29

Lista de assinatura **iniciada** por BRUNO SEGNORINI DE MOURA (Conta 149ff991-53fa-4161-93f0-27ee989a859f). Email: Bruno.moura@fundacaolibertas.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-03-04T12:39:29-03:00

##### 04 Mar 2021, 13:23:41

LUCAS SOUZA VINTI DE ANDRADE **Assinou** - Email: lucas.souza@fundacaolibertas.com.br - IP: 200.251.41.10 (200.251.41.10 porta: 61486) - Documento de identificação informado: 017.573.366-05 - DATE\_ATOM: 2021-03-04T13:23:41-03:00

##### 04 Mar 2021, 14:09:14

LARA SOARES MENEZES **Assinou** (Conta 205a710e-71cb-4d04-8cdf-1f9c027aae88) - Email: lara.menezes@fundacaolibertas.com.br - IP: 200.251.41.10 (200.251.41.10 porta: 59534) - Documento de identificação informado: 108.466.866-19 - DATE\_ATOM: 2021-03-04T14:09:14-03:00

##### 04 Mar 2021, 15:03:17



---

BRUNO SEGNORINI DE MOURA **Assinou** (Conta 149ff991-53fa-4161-93f0-27ee989a859f) - Email: Bruno.moura@fundacaolibertas.com.br - IP: 200.251.41.10 (200.251.41.10 porta: 35156) - Documento de identificação informado: 014.878.006-73 - DATE\_ATOM: 2021-03-04T15:03:17-03:00

**04 Mar 2021, 16:23:43**

LEANDRO NICOLAU DO CARMO LIMA **Assinou** (Conta b0cd2181-2805-4c3b-96c1-f0c3e18e550c) - Email: leandro.lima@fundacaolibertas.com.br - IP: 200.251.41.10 (200.251.41.10 porta: 59764) - [Geolocalização: -19.9213666 -43.93413150000001](#) - Documento de identificação informado: 013.309.206-27 - DATE\_ATOM: 2021-03-04T16:23:43-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):da38b55f9a309f185aa4c84df7eeab2aa1f4b618f13b2daf64c26fcdd189f158

(SHA512):26d2e89a822c8113bf376cb717eaa479bbdacb4e62ed53c9433d5dac111bdea2e8db1a29ce369090d1cd947569532e74d5244f91755c7f82e0edc68c7617a58

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**